TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 101 DE 9 DE abril DE 1960.

Faz doação da quadra de terras suburbana nº 274, à Prelazia Nullius de Pôrto Velho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, e

Considerando que a Prelazia Nullius de Pôrto Velho construiu, na quadra suburbana nº 274, a Igreja de Nossa Senhora do Rosário;

Considerando que a referida instituição religiosa vem de há longos anos trabalhando pelo engrandecimento de Pôrto Velho e consequente melhoramento das condições urbanisticas da cidade;

Considerando que as obras levadas a efeito pela Prelazia Nullius de Pôrto Velho, de par com o elevado espirito patriotico que as preside, têm especial significação para a formação e aperfeiçoamento cultural e moral do povo em geral;

Considerando que compete aos poderes públicos cooperarem com as instituições que, com seu fecundo labor e dedicação, realizam obras de alcance social dessa natureza, decreta:

Art. 1 - Fica doada, pela Prefeitura Municipal de Pôrto Velho à Prelazia Nullius de Pôrto Velho, mediante escritura pública, a quadra de terras suburbana nº 274, medindo cem (100) metros de frente por cem (100) ditos de fundos, com os seguintes limites: ao Norte, com a Rua Tabajara; ao Sul, com a Rua Ariquemes; a Leste, com a Rua Jamary e a Oeste, com a Rua José Bonifácio.

Art. 2 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 9 de abril de 1960.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL